



**TJCE**

Tribunal de Justiça  
do Estado do Ceará

Diretoria de Contratações

**Comissão Permanente de Contratação**

Processo Licitatório nº 8506725-61.2023.8.06.0000

**Ata da 962 (Nongentésima sexagésima segunda) Reunião da Comissão Permanente de Contratação do Tribunal de Justiça do Ceará.**

**Concorrência Presencial nº 005/2023**

Às 9h35min (horário de Brasília), do dia 25 de janeiro de 2024, na sala de reunião da Comissão Permanente de Contratação (COPECON), localizada na sede do Fórum Clóvis Beviláqua, no Bairro Edson Queiroz, à Rua Floriano Benevides Magalhães, n.º 220, reunidos os membros da Comissão de Contratação designada pela Portaria 146/2022, composta pelos servidores: **DINA MARIA FERREIRA TER REEGEN RODRIGUES, NEILIANA PEREIRA CÂMARA, FERNANDA SÁ CAVALCANTI, VALÉRIA ESTEVES GURGEL DO AMARAL e CÉSAR ALVES DUARTE**, membros, e os presentantes das empresas FHS Construtora Eireli Ltda, Sr. *Luiz Pereira de Sousa* e da empresa Fontenete Construções e Serviços Eireli, Sr. *Germano Mota Câmara*, tudo em conformidade com o que consta nos autos do processo nº **8506725-61.2023.8.06.0000**, para proceder à sessão de recebimento dos documentos de habilitação (Envelopes B) juntos das propostas de preços ajustadas ao último lance, das empresas: **FONTENELE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, arrematante do **Lote 3** e **SAMFER EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA**, arrematante do **Lote 4**, da Concorrência Presencial nº 005/2023 do Tribunal de Justiça do Ceará, que tem por objeto a **contratação de empresas especializadas em engenharia para execução das obras de construção dos Novos Fóruns de Icó (Lote 1), Quixeramobim (Lote 2), Cascavel (Lote 3) e Aracati (Lote 4)**.

Os documentos dos envelopes B e as propostas de preços ajustadas das empresas arrematantes **FONTENELE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e SAMFER EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA** foram recebidos, no dia 19.1.2024, na sala da Consultoria Jurídica do TJCE (312) Setor Azul, quando foram verificados os lacres e mantida a guarda dos envelopes lacrados.

Às 09h36min, os envelopes foram rubricados e verificados os lacres pelos presentes na sessão.

Prosseguindo, às 09h39min foram abertos os ENVELOPES "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ocasião em que se realizou a verificação nos termos do subitem 8.3 do Edital. Os documentos constantes dos Envelopes "B" das empresas arrematantes **FONTENELE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ (07.399.855/0001-86) e SAMFER EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ (13.451.704/0001-22)**, foram rubricados pela Comissão e demais presentes.

Procedida a análise jurídica prévia da documentação de habilitação, a Comissão Permanente de Contratação do TJCE, decidiu realizar diligência, nos termos do subitem 26.8 do Edital de Concorrência Presencial n. 005/2023, conforme as seguintes observações:

- A empresa **SAMFER EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA** deixou de apresentar a declaração relativa ao anexo IV do edital, documento considerado complementar à análise de habilitação do certame, assim como deixou de apresentar a integralidade do Balanço Patrimonial de 2021, prescrito no subitem 6.31 do edital, devendo a PJ apresentar os referidos documentos, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do final desta sessão pública, em caráter diligencial;
- A empresa **FONTENELE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** deixou de apresentar a integralidade do Balanço Patrimonial de 2021, prescrito no subitem 6.31 do edital, devendo a PJ apresentar os referidos documentos, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do final desta sessão pública, em caráter diligencial.

Informo, ainda, que a documentação sob diligência será considerada passível de complementação dos documentos já apresentados para fins de habilitação se comprobatórios de condição atendida pela licitante quando da apresentação de sua proposta, que não tenha sido juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha. Caso não se configure a condição prescrita pelo Acórdão TCU nº 1.211/2021, do Plenário, a documentação apresentada em diligência será inadmitida.

Às 10h31min, abertos os envelopes contendo as propostas de preços ajustadas (ENVELOPES A) apresentados pelas arrematantes, foram rubricadas todas as páginas dos documentos.



# TJCE

Tribunal de Justiça  
do Estado do Ceará

Diretoria de Contratações

## Comissão Permanente de Contratação

Às 10h37min, conferida vista da documentação de habilitação ao representante da empresa FHS CONSTRUTORA EIRELI LTDA, Sr. Luiz Pereira de Sousa.

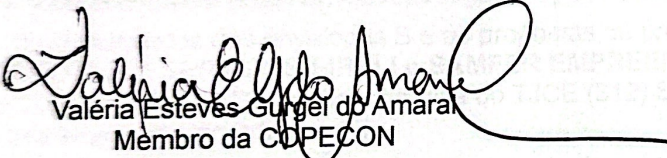
Às 11h22min, o representante da empresa FHS CONSTRUTORA EIRELI LTDA solicitou registrar em ata que:


1. Sobre a empresa Samfer, não foi localizado o balanço do ano de 2021 subitem 7.1.4.1; não identificou a declaração do subitem 12.1.2; as duas CAT apresentadas (319398/2023 e 299726/2023) como atestado técnico consta a empresa como contratante e contratada; as CAT apresentadas indicam uma construção de pequeno porte (casa) com telhas metálicas, o que ao representante parece inadequadas e necessitaria de uma diligência *in loco*, como observação à área demandante da licitação para fins de parecer técnico de habilitação.


2. Sobre a empresa Fontenele Construções não foi localizado o balanço de 2021.


Às 11h34min, a Comissão decidiu que serão encaminhados à Gerência de Engenharia e Arquitetura do TJCE os Documentos de Habilitação (Envelopes "B") e as propostas de preços ajustadas, devidamente inseridos nos autos do procedimento licitatório, tendo em vista não restar presente à sessão nenhum representante da referida Gerência para proceder à análise técnica da proposta e emissão de parecer dos documentos de qualificação técnica, apresentados pelas concorrentes arrematantes.


Por fim, nada mais havendo para registrar, foi lavrada a presente ata, a qual lida e aprovada, seguirá para assinatura de todos os presentes.


  
Valéria Esteves Gungel do Amaral  
Membro da COPECON


  
Dina Maria Ferreira ter Reegen Rodrigues  
Membro da COPECON

  
Neiliana Pereira Câmara  
Membro da COPECON

  
César Alves Duarte  
Membro da COPECON

  
Fernanda Sá Cavalcanti  
Membro da COPECON

  
Germano Mota Câmara  
Representante empresa FONTENELE

  
Luiz Pereira de Souza  
Representante empresa FHS